



Decreto



ESTADODA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1948, DE 04 DE FEVEREIRO 2016.

**DECRETA PERÍODO DE
RECESSO DAS SUAS
ATIVIDADES EM RAZÃO DOS
FESTEJOS MONESCOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Município de João Dourado estará em recesso de suas atividades nos dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016, em virtude dos festejos monescas, inclusive em razão do dia 09/02/2016 ser considerado feriado de carnaval.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2016.

RUI DOURADO ARAUJO

Prefeito Municipal

